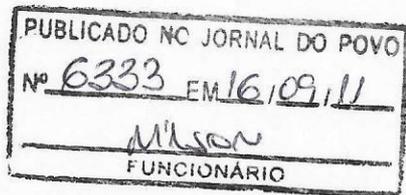




# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro  
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná



## Decreto nº 1304/2011

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1770/2010 de 15/12/2010.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0032.1.041.	OBRAS, INSTALAÇÕES, EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
139 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.003.12.361.0044.2.030.	MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS - 25%	
645 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.303.0015.2.071.	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL - CAPS	
358 - 3.1.90.04.00.00	31346 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0039.1.031.	OBRAS, INST. EQ. MAT. PER. P/ SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
395 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0039.2.046.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
400 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>155.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.001.00.000.0000.0.000.	DPTO. DE CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro  
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

04.001.04.121.0007.2.009.	MANUT. DPTO. CONTROLE FINANCEIRO E ORCAMENTÁRIO E CAPT. DE RECUROS		
50 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.303.0015.2.071.	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL - CAPS		
361 - 3.1.91.13.00.00	31346 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.303.0015.2.071.	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL - CAPS		
362 - 3.3.90.30.00.00	31346 MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.303.0015.2.071.	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL - CAPS		
363 - 3.3.90.36.00.00	31346 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.303.0015.2.071.	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL - CAPS		
364 - 3.3.90.39.00.00	31346 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.099.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.099.99.999.9999.8.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
502 - 9.9.99.99.00.00	01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		130.000,00
	<b>Total Redução:</b>		<b>155.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal , em 15 de setembro de 2011.

  
**Carlos Alberto de Paula Junior**  
**PREFEITO**